

LEI Nº. 1.350/92

"ESTIPULA GRATIFICAÇÃO MENSAL AO ESCRIVÃO
DO CARTÓRIO ELEITORAL DE IÚNA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito San-
to:faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma
gratificação mensal, a título de pró-labore, ao Excrivão '
do Cartório Eleitoral de Iúna.

Art.2º)-Esse pró-labore é concedido tendo em vista os relevantes '
serviços prestados como voluntário, ao Excrivão do Cartó-'
rio Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO:A concessão do presente benefício não implicará em
nenhum vínculo empregatício para com a Municipali-
dade.

Art.3º)-O pró-labore, objeto da presente lei, deixará de ser conce-
dido, a partir da data em que o beneficiário passar a rece-
ber remuneração para a mesma finalidade.

Art.4º)-Até o dia 25 de cada mês, o beneficiário apresentará ao Se-
tor de Pessoal da Prefeitura declaração assinada pelo Ju-
iz Eleitoral da Comarca, comprovando que não recebe remune-
ração de outra fonte para exercer a mesma função.

PARÁGRAFO ÚNICO:O benefício objeto da presente lei só será libera-
do após a apresentação da declaração.

Art.5º)-O valor inicial do pró-labore será de CR\$70.000,00(setenta
mil cruzeiros) mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO:O índice de atualização será o mesmo do funcioná-'
lismo público municipal.

Art.6º)-As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das do-
tações orçamentárias vigentes e, caso haja necessidade, fi-
ca o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito'

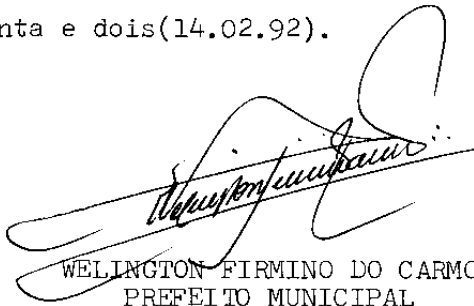
...

abrir crédito especial para as mesmas.

Art.7º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 1992.

Art.8º)-Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 1.248/89.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois(14.02.92).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois' e publicado no Jornal nº. 114.



SILVIA HELENA SCHUAB
CHEFE DE GABINETE